

RESOLUÇÃO CIB Nº 032/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a convalidação da Resolução nº 018/2024 AD REFERENDUM que trata da inclusão do item construção na Tabela de Escalonamento de Pleitos da RCPD, para o Centro Especializado em Reabilitação CER II nas modalidades Física e Visual para o município de Coari/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta), 286ª (ducentésima octogésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 27/05/2024 e;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera a portaria de consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIR-RNSOL/AM Nº 003/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a construção do Centro Especializado em Reabilitação tipo II nas modalidades Física e Visual, no município de Coari/AM;

Considerando que o CER é um ponto de atenção ambulatorial especializado que realiza diagnóstico, tratamento, reabilitação e concessão de órteses, próteses e meios auxiliares;

Considerando que o CER em Coari, vem sendo custeado com recursos próprios do município, sendo sua atual instalação em prédio locado e necessita de uma unidade própria;

Considerando que os recursos para construção do CER Tipo II, são oriundos do governo federal e serão transferidos ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e que estarão sob a gestão do município;

Considerando a responsabilidade que o gestor do Município de Coari assume junto ao MS em executar o recurso da proposta de acordo com o objeto indicado;

Considerando que após a construção, cabe a SEMSA solicitar a habilitação junto ao MS para o custeio do referido CER;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.012944/2024-22, que dispõe sobre a inclusão do item construção na Tabela de Escalonamento de Pleitos da RCPD, para o Centro Especializado em Reabilitação CER II nas modalidades Física e Visual para o município de Coari/AM;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando o parecer Técnico favorável da Sra. Priscilla Soares Lacerda Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão - DEPLAN/SES-AM, tendo em vista que com a construção do CER II haverá a ampliação da oferta dos serviços de atenção especializada às pessoas com deficiência no município de Coari/AM.

RESOLVE

CONSENSUAR pela convalidação da Resolução CIB Nº 018/2024 AD REFERENDUM que trata da inclusão do item construção na Tabela de Escalonamento de Pleitos da RCPD, para o Centro Especializado em Reabilitação CER II nas modalidades Física e Visual para o município de Coari/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 032/2024, datada de 27 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde